



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 1360

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria Nº 018/2022 de 22 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a concessão de Licença para Guarda de Menora servidora e dá outras providências.
- **Portaria Nº 019/2022 de 22 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

PORTARIA Nº 018/2022
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Guarda de Menora servidora e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos artigos 263 a 268 da Lei n.º 599 de 15 de dezembro de 2011 que prevê a concessão de Licença para Adoção e Licença Guarda de Menoras servidoras públicas municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva estável lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, **ADJA MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF n.º 950.171.785-20 e Carteira de Identidade n.º 08.245.406-03 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Nível III, Licença Guarda de Menor durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre 22/02/2022 e 22/06/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 – ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 019/2022
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos artigos 282 a 292 da Lei n.º 599 de 15 de dezembro de 2011 que prevê a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva estável lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, **MARIA RAIMUNDA DE SANTANA CARVALHO**, inscrita no CPF n.º 580.793.605-10 e Carteira de Identidade n.º 847954 SSP/BA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença para Tratamento da Própria Saúde durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre 22/02/2022 a 22/05/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 – ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74